



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.807, DE 19 DE JUNHO DE 2.006

Projeto de Lei nº 31/2006

Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre cessão em Comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no CDA II, à empresa ESTRUTURAS METÁLICAS LOPES & SOARES LTDA - ME

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **ESTRUTURAS METÁLICAS LOPES & SOARES LTDA - ME**, uma área de propriedade do Município, localizada no CDA II, nesta cidade, assim descrita:

ÁREA: 3.582,62 m² (três mil, quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados)

LOCAL: Avenida do Manganês – Rua Alcides Senno – S 06 – Q J – Lotes de 22 a 27 – CDA II – Assis/SP

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no vértice do lote 28, junto ao alinhamento predial da Rua Alcides Senno e segue, em linha reta, numa distância de 60,00m, confrontando com o lote 28, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 60,00m, confrontando com os lotes de 16 a 21, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida do Manganês, numa distância de 51,00m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, segue, em curva, à direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m até encontrar o ponto "E"; deste ponto, segue, em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Alcides Senno, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.582,62 m² de acordo com o desenho nº 5.503, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único – A área descrita, acima, consta destacada no Desenho nº 5 503, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º - A presente cessão, em comodato, com encargo, à empresa **ESTRUTURAS METÁLICAS LOPES & SOARES LTDA. ME**, tem como finalidade a fabricação de estruturas metálicas para edifícios, andaimes etc.

Art. 3º - A presente cessão, em comodato, será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1º, com a outorga de Escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.807, DE 19 DE JUNHO DE 2.006

Art. 4º - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato.

Art. 5º - O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da cessão em comodato.

Art. 6º - O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

Parágrafo Único - A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no "caput", se a Empresa Comodatária:

- I. deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º e 5º;
- II. alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal de Assis;
- III. deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano ;
- IV. subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
- V. deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7º - Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de junho de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

AREF SABEH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Publicado no Departamento de Administração, em 19 de junho de 2.006.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO:

- Área a ser cedida

FINALIDADE:

- À EMPRESA ESTRUTURAS METÁLICAS LOPES E SOARES LTDA-ME

ÁREA:

- 3.582,62m²

LOCAL:

- Av. do MANGANÊS/RUA ALCIDES SENNO
- S06-QJ; LOTES DE 22 À 27 – CDAII – ASSIS-SP

PROPRIETÁRIO:

- Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A"; situado no vértice do lote 28, junto ao alinhamento predial da Rua Alcides Senno e segue em linha reta, numa distância de 60,00m, confrontando com o lote 28, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 60,00m, confrontando com os lotes 16 a 21, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, pelo alinhamento predial da Av. do Manganês, numa distância de 51,00m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em curva à direita com raio de

| |
|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Assis |
| Proc. nº: 85/06 |
| Folha nº: _____ |
| Rúbrica: _____ |



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

9,00m e desenvolvimento de 14,14m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Alcides Senno, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.582,62m². Tudo de acordo com o desenho nº5.503 elaborado pelo Depto de Planejamento e Projetos.

Assis, 20 de Março de 2006

Eng^a Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954

| | |
|-------------------------------|--------------|
| Prefeitura Municipal de Assis | |
| Proc. nº: | 85106 |
| Folha nº: | 2/2 |
| Rúbrica: | [assinatura] |



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser cedida à Empresa ESTRUTURAS METALICAS LOPES E SOARES LTDA - ME.

2. Local: Av. Do Manganês / R. Alcides Senno – S. 06 Q. J. L. 22 a 27 - CDA II - Assis - S.P.

3. Croqui: 5.503

4. Data Base: Março / 06

5. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

6. Dimensões:

6.1. área : 3.582,62 m²

6.2. testada : 58,07 m

7. Considerações :

7.1. Gerais:

Esta região possui características predominantemente industrial, e teve seu desenvolvimento incrementado através de novos investimentos em obras particulares.

7.2. do terreno:

Trata-se de área de formato regular, topografia plana, solo arenoso, sendo considerado o acesso principal pela Av. Do Manganês.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que

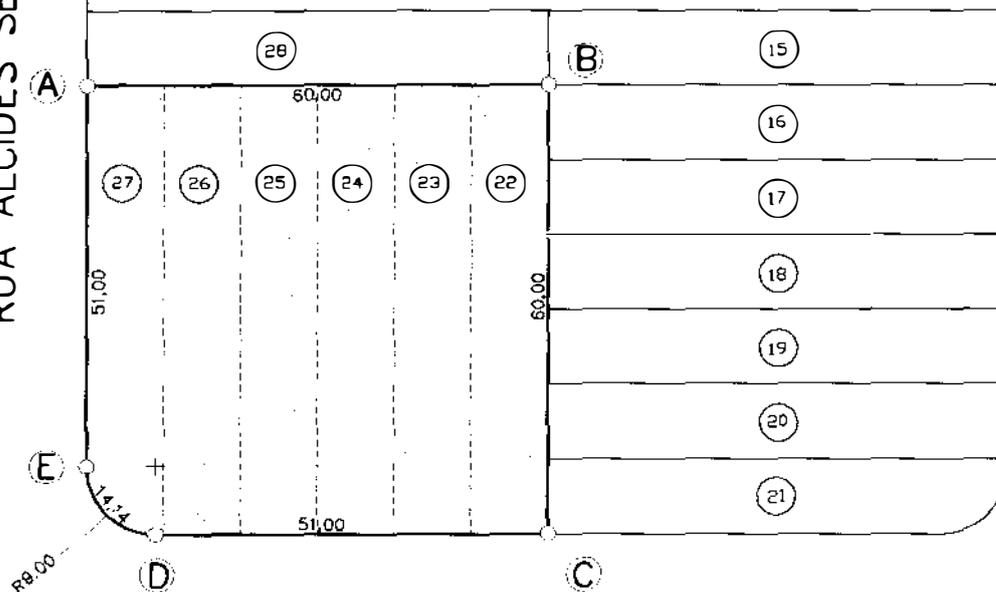
| | |
|-------------------------------|-------|
| Prefeitura Municipal de Assis | |
| Proc. nº: | 85/06 |
| Folha nº: | 04 |
| Rubrica: | |



J

RUA ALCIDES SENNO

AVENIDA RAJA JABUR



AVENIDA DO MANGANÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO

ÁREA CEDIDA À EMPRESA ESTRUTURAS METÁLICAS LOPES E SOARES LTDA - ME

LOCAL

AV. DO MANGANÊS/R. ALCIDES SENNO - QJ, LOTES DE 22 À 27 - CDAII - ASSIS-SF

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA

3.582,62m²

FOLHA

ÚNICA

ARQUIVO

5.503

ENGENHEIRA

DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA - 0601073954

DESENHO

RENATO

ESCALA

1:1000

DATA

16/03/2006



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Controle Urbano

o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 453,76 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

$$T_c = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = ((3.582,62 \times 58,07) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = 83,28 \text{ m}$$

8.1. Valor Total do Terreno (V_T)

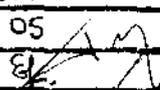
$$V_T = T_c \times V_L$$

$$V_T = 83,28 \times 453,76$$

$$V_T = \text{R\$ } 37.789,13$$

A presente avaliação importou em R\$ 37.789,13 (Trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos).


Arqtª Rita Ap. de Andrade Freitas
Crea nº 0601192428

| | |
|-------------------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Assis | |
| Proc. nº: | 85106 |
| Folha nº: | 05 |
| Rúbrica: |  |